



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

**LEI N° 1.765/2005**

“Abre um crédito especial para um novo elemento de despesa”.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1°** - Abre-se um crédito especial no valor de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)** para um novo elemento de despesa a seguir discriminado:

|            |  |           |
|------------|--|-----------|
| <b>07</b>  | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>  |           |
| <b>03</b>  | <b>ESCOLAS</b>                           |           |
| <b>12</b>  | <b>EDUCAÇÃO</b>                          |           |
| 367        | Educação Especial                        |           |
| 0018       | Amparo a Pessoa Portadora de Deficiência |           |
| 1.066      | Ampliação de Escolas                     |           |
| 4490.51.00 | Obras e Instalações                      | 17.000,00 |

**Artigo 2°** - O presente crédito será coberto com recursos previstos no Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei n° 4320/64 de 17/03/64.

**Artigo 3°** - Este novo projeto deverá ser incluso a Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei n° 1697/04 e Plano Plurianual Lei n° 1328/01.

**Artigo 4°** - Fica autorizado a Transposição, remanejamento ou Transferência de recursos de uma categoria de programação ou de um Órgão para outro de acordo com o artigo 107, item VI da Constituição no valor de R\$ 17.000,00.

**Artigo 5°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 22 de fevereiro de 2005.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal